



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 578 de 01 de outubro de 2009.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 354 de 28 de novembro de 2008, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412220022006	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
0412220022005	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>04 SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
2884320040003	Pagamento das Parcelas da Dívida do INSS.		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	10.000,00
<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
1236510052026	Manutenção das Atividades do Pré-Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
<b>06 SECRETARIA DA SAUDE</b>			
1030110062027	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Saúde.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	110.000,00
<b>07 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
<b>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1545110072042	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Infra-Estrutura.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>221.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412220021003	Reforma e Ampliação das Instalações da Sede da Prefeitura.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0412220021004	Aquisição de Equipamentos, Aparelhos Mobiliários em Geral do Gabinete.		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
0412220021005	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
<b>04</b>	<b><u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u></b>		
0412320041007	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral para Secretaria das Finanças.		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00
<b>05</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
1236110051009	Ampliação de Escolas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
1236110051010	Construção de Muro de Proteção de Escolas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
<b>06</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
1030110061020	Construção de Muro da Unidade de Saúde Paulo de Souza.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
1030110061021	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>08</b>	<b><u>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</u></b>		
1545110071026	Recuperação de Imóveis		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
1545210081033	Aquisição de Máquinas, Motores, Tratores, Ferramentas e implementos.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
1545110071027	Construção de Praças, Canteiros e jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>	<b>221.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de outubro de 2009.

Lindembergue Souza Silva  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL N.º 14245  
Em, 29 de 11 de 2009  
Pela Prefeitura